



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e quinze minutos, aconteceu por videoconferência, via Sistema Microsoft Teams, a segunda reunião ordinária anual do Conselho Curador, contando com a presença dos Conselheiros: Júnia Guimarães Mourão Cioffi, Alexandre Antônio Nogueira de Souza, Carlos Henrique de Carvalho, Eduardo Seiti Gomide Mizubuti, Gustavo Henrique Penno Macena, Helger Marra Lopes, Juliana Guimarães Laguna, Lyderson Facio Viccini e Sérgio Francisco de Aquino. Presentes como convidados Paulo Sérgio Lacerda Beirão, Presidente da FAPEMIG, Marcelo Speziali, Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação, Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças. Verificada a existência do quórum regimental, a Presidente do Conselho Curador, Júnia Guimarães Mourão Cioffi, deu início à reunião. **1. Expediente do Dia. 1.1 Leitura e aprovação da ata da primeira reunião ordinária.** A Presidente Júnia Cioffi justificou que, devido algumas intercorrências ocorridas na revisão não houve possibilidade dos membros do Conselho Curador apreciarem a minuta da ata da primeira reunião ordinária nesta reunião. Ratificou que o documento em epígrafe deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, por constar em ata o registro da aprovação de Contas desta Fundação, conforme III, do art. 1º do Regimento Interno deste Colegiado. Posto isto, conforme acordado, a minuta da ata deverá ser analisada em 07 (sete) dias e em seguida será disponibilizada no Sistema SEI para assinaturas dos Conselheiros. Se neste prazo estipulado não houver nenhuma manifestação contrária, por escrito, via e-mail, os Conselheiros consideram a ata aprovada, enfatizou a Presidente do Conselho Curador. Após análise, o Plenário acatou a justificativa apresentada. **1.2 Justificativa de ausência de Conselheiros.** Ausente, com causas justificadas pelo Plenário: Flávio Roscoe Nogueira, Marília Carvalho de Melo e Trazilbo José de Paula Júnior. **1.3 Aprovação da pauta do dia.** A pauta foi analisada e obteve a aprovação do Plenário. **1.4 Pedidos de inclusão de matéria na pauta da próxima reunião.** Não houve. **2. Ordem do Dia 2.1 Apreciação Ad Referendum (Deliberação nº 192 de 24/02/2023 - publicada em 25/02/2023)** - Trata da equiparação do valor das Bolsas de Formação (Iniciação Científica, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado) da FAPEMIG aos novos valores praticados pela CAPES e pelo CNPq. Com a palavra, a Presidente Júnia Cioffi apresentou ao Plenário o ato deliberativo Ad Referendum, através da Deliberação em epígrafe. Após análise, o ato deliberativo foi submetido à apreciação do Plenário, sendo aprovado por unanimidade, tornando-se a Deliberação n. 193 do Conselho Curador. **2.2 Apresentação do Parecer 01/2023 referente à Política de Propriedade Intelectual da FAPEMIG.** O Conselheiro-Relator, Alexandre Nogueira fez a leitura do Parecer 01/2023 e na sequência contextualizou detalhadamente o assunto apresentado em pauta. O Parecer trata-se de deliberação decorrente da dição da presente proposta de deliberação adveio da necessidade administrativa de se revisar atual deliberação do Conselho Curador (nº 55214800), posteriormente retificada para a sua versão final de documento (nº 59922990) que definiu "a Política de indução e fomento à proteção da Propriedade Intelectual, de transferência de tecnologia e de inovação, estabelecendo a forma de participação e responsabilidades da FAPEMIG nos resultados decorrentes de financiamentos de pesquisa e inovação". Asseverou que a principal controvérsia existente na deliberação supracitada consta no artigo 8º que se refere a "não participação da FAPEMIG em regra a titularidade da propriedade intelectual gerada a partir de projetos de pesquisa ou de inovação e bolsas por ela financiadas. Houve um amplo debate sobre o art. 8º da minuta da Deliberação a seguir: "A FAPEMIG reserva-se ao direito de fazer jus ao recebimento de qualquer benefício ou ganhos econômicos que porventura decorram da exploração comercial da propriedade intelectual que

tenha apoiado o desenvolvimento com recursos financeiros.” Na relatoria consta que dentre as diversas normas regulamentares e procedimentais contidas na minuta, verifica-se que a principal alteração e controvérsia consiste na possibilidade de não participação da FAPEMIG, em regra, na titularidade da propriedade intelectual, bem como nos royalties, gerados a partir dos projetos de pesquisa ou de inovação e bolsas por ela financiados. O Conselheiro-Relator, Alexandre Nogueira, salientou que a análise do assunto em pauta foi encaminhada pelo Conselho Curador à Procuradoria da FAPEMIG por meio do Memorando.FAPEMIG/CNSC.nº 9/2022 (55216908), a fim de se avaliar a possibilidade jurídica desta Fundação abrir mão da participação dos resultados financeiros (royalties), quando houver, dos projetos de pesquisa por ela financiados. Desta forma, o Conselheiro-Relator Alexandre Nogueira comunicou que a Procuradoria da FAPEMIG encaminhou a nota técnica jurídica 018/2023 (60030984) e que posteriormente foi realizada uma reunião com os Conselheiros-Relatores Alexandre Nogueira, Helger Marra, Procurador-Chefe Gustavo Rocha e o Diretor Marcelo Speziali), via Sistema Teams, para discutirem o assunto em questão. Ele informou que a conclusão expressa pelo Procurador-Chefe, pela qual, houve concordância dos relatores é que a FAPEMIG é uma instituição de fomento e ela não executa diretamente a pesquisa, ao contrário das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Estado de Minas Gerais - ICTS/MG. Pelo fato de a FAPEMIG ser uma Instituição de fomento conforme consta no artigo 2º do Decreto 47.442/18, sendo assim, a princípio, os relatores não vislumbraram nenhuma objeção e nenhum problema jurídico da FAPEMIG abrir mão de receitas decorrentes de pesquisas fomentadas por ela. Após ampla explanação e posterior debate no Plenário, os Conselheiros- Relatores ajustaram a redação do voto do Relator, da seguinte forma: “Contudo, por uma questão de prudência e a fim de se evitar surpresas desagradáveis no sentido de que a FAPEMIG não poderia deixar dos resultados financeiros (royalties), os relatores solicitaram à procuradoria da FAPEMIG, juntamente com a ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, um estudo mais aprofundado referente à segurança jurídica decorrente da não participação das instituições que tem por missão somente o fomento, através da concessão de recursos, bolsas ou benefícios para seu desenvolvimento, nos resultados financeiros da propriedade intelectual. Caso a procuradoria da FAPEMIG, em conjunto com a AGE, chegue a uma conclusão jurídica incontroversa em relação à legalidade da não participação da FAPEMIG nos royalties da propriedade intelectual, daremos a questão por encerrada. Entretanto, se ainda houver resquícios de dúvida que possa colocar a FAPEMIG em risco perante órgãos fiscalizatórios, a exemplo do Ministério Público e Tribunal de Contas, os relatores signatários do presente parecer recomendam a elaboração de consulta para fins de esclarecimento junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Enquanto a presente questão não seja esclarecida por este Conselho Curador, juntamente com o jurídico a FAPEMIG/AGE, nossa recomendação é que a FAPEMIG não participe da titularidade da propriedade intelectual, mas, caso haja royalties advindos das pesquisas fomentadas, que a FAPEMIG participe do proveito financeiro, até que possamos firmar uma posição definitiva a respeito da presente questão.” O Conselheiro-Relator, Alexandre Nogueira, declarou ser imprescindível o respaldo da segurança jurídica visando a tomada de decisão bem segura e que eventualmente no futuro não venha causar surpresa desagradável e nenhum tipo de fiscalização com possibilidade de autuação sob a FAPEMIG. O Conselheiro-relator, Helger Marra, reforçou que vale a pena ressaltar que, enquanto Conselho Curador, o nosso caminho é pela busca por segurança para não fazer jus a esse recebimento, mas que o nosso entendimento como relatores deste processo é que esse é o melhor caminho mesmo. Frisou que no art. 8º da forma que foi colocada no texto da minuta da Deliberação entende-se que: “a gente em tese abre mão dos ônus, mas não abre mão do bônus”. Sugeriu constar em ata que os conselheiros relatores não estão “querendo, sugerindo, que mantenhamos o bônus, mas a gente só precisa do respaldo jurídico para poder fazer o que a gente, gostaria de fazer, entende que deveríamos fazer”. Após debate com esclarecimentos da parte da Direção da FAPEMIG, a relatoria foi encerrada obtendo a aprovação do Plenário, por unanimidade, com a ressalva de que a Procuradoria da FAPEMIG, juntamente com a AGE, busquem o respaldo em esclarecer as dúvidas apontadas e direcionar se for necessário, o encaminhamento para o TCE e outros Órgãos de Controle caso seja necessário acioná-los. **2.3 Apresentação da proposta sobre afastamento de bolsistas da FAPEMIG das modalidades de mestrado e doutorado.** (Conselheiros Prof. Carlos Henrique, Prof. Eduardo Mizubuti e o Diretor da DCTI Marcelo Speziali). O Conselheiro Carlos Henrique de Carvalho mencionou a reunião realizada pela Comissão supracitada ocorrida no dia 01/03/2023 do ano corrente, via teams, com a participação do Chefe do Departamento de Bolsas, Jurcimar Martins, onde a partir das discussões direcionadas, originaram alguns alinhamentos em relação ao afastamento e licença maternidade de bolsistas da FAPEMIG (mestrado e doutorado). Afirmou que tal

iniciativa foi realizada nos moldes adotados pelo CNPq e CAPES e que a Comissão interna instituída opinou por alguns ajustes. O Diretor Marcelo Speziali mencionou que a FAPEMIG está somente ratificando a questão da licença maternidade, porque constava em uma outra norma desta Fundação, inclusive seguindo uma Lei Federal, sendo assim a FAPEMIG inseriu em sua regulamentação. Desta forma, para não ocorrer dissonância entre os procedimentos que a CAPES tem com os bolsistas da FAPEMIG foi realizada praticamente uma cópia destes. A proposta tem a finalidade de autorizar a suspensão de bolsa para tratamento de Saúde no âmbito dos Programas de Formação fomentados pela FAPEMIG: Programa de Apoio à Pós-Graduação – PAPG, Programa de Apoio à Iniciação Científica e Tecnológica – PIBIC, Programa de Apoio à Iniciação Científica e Tecnológica Júnior – BIC-Jr e Programa de Capacitação de Recursos Humanos. Em seguida, o Diretor Marcelo Speziali e o Chefe do Departamento de Bolsas, Jurcimar Martins explicaram a proposta apresentada que, após análise e considerações, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pelo Plenário. Conforme art. 33 do Regimento Interno do Conselho Curador, a minuta será encaminhada para análise da Procuradoria desta Fundação.

2.4 Ajustes dos valores das Bolsas de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - BDCTI. O Presidente Paulo Beirão rememorou os reajustes das Bolsas de Formação apreciada e aprovada anteriormente pelo Conselho Curador da FAPEMIG que motivou a Deliberação Ad Referendum nº 192, de 24 de fevereiro de 2023, publicada em 25 de fevereiro de 2023. Posto isto, a FAPEMIG vislumbrou a defasagem dos valores das Bolsas BDCTI bem inferiores em relação aos valores das Bolsas de Formação. Assim, o Presidente Paulo Beirão afirmou que, para não haver desequilíbrio, foi proposto a equiparação as bolsas em referência no que for necessário. Explicou que, como a proposta de Deliberação das Bolsas BDCTI envolvia a criação de um novo nível e a flexibilização para casos específicos, a FAPEMIG a reteve temporariamente. A redação da Deliberação aprovada na última reunião, o Presidente Paulo Beirão informou que nela constava um anexo descrevendo as 07 modalidades das Bolsas BDCTI, entretanto após a divulgação da Bolsas de Formação ocorrida anteriormente, os valores de 3 (três) níveis das Bolsas BDCTI ficaram defasados: a) Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nível V; b) Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nível II: e a c) Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nível I. Com isso, a Direção da FAPEMIG fez a equiparação e intencionalmente foi trabalhado o texto desta Deliberação já aprovada na última reunião, na finalidade de reajustar os valores destes 03 níveis de bolsas supracitadas. Após a leitura e análise, o Plenário aprovou por unanimidade os valores dos reajustes propostos acima.

2.5 Proposta de Chamadas Pós-Doutorado da FAPEMIG. O Diretor Marcelo Speziali rememorou o Planejamento da FAPEMIG apresentado na última reunião onde já estava prevista a retomada da Chamada relacionada ao Programa de Pós-Doutorado. Relembrou também, que a FAPEMIG lançou no ano passado uma Chamada de Pós-Doutorado focando prioritariamente as áreas estratégicas. Contudo foi uma Chamada contendo bolsas do CNPq e uma contrapartida da FAPEMIG, objetivando que o recurso pudesse auxiliar pesquisadores para desenvolver projetos atrelados às bolsas. Salientou que os referidos projetos já passaram por todas as fases (julgamento, aprovação e resultados). Ao elucidar o contexto da Proposta, o Diretor Marcelo Speziali explicou que a FAPEMIG planeja fazer o lançamento da Chamada de Pós-Doutorado nos moldes já utilizados, porém a Fundação vislumbra um outro formato de pós-doutorado, via SEDE (Pesquisador na empresa) buscando a viabilidade de obter as modalidades de Bolsas de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado vinculados à projetos que possuem participação das empresas com possibilidades destas complementarem recursos dos projetos que podem ser revertidos em bolsas. A FAPEMIG terá a contratação por volta de 150 Bolsas, contudo a demanda qualificada que já foi julgada pela Fundação ficou em torno de mais de 400 bolsas. Afirmou que a ideia é aproveitar a Chamada e o julgamento realizado e tentar premiar os projetos de qualidade que se encontram no banco de dados com qualificação adequada para ser contratado. Os projetos P2 da FAPEMIG (banco de projetos qualidade julgados são 243 projetos). A ideia original informada pelo Diretor Marcelo Speziali é obter as 150 melhores propostas aprovadas considerando o julgamento de todas as Câmaras mantendo um padrão elevado de notas, a ideia é aproveitar os Projetos P2 desta Chamada uma vez que já foi realizado o julgamento pela própria FAPEMIG. Após ampla explanação, com diversas considerações favoráveis e apontamentos relevantes, o Plenário aprovou por unanimidade a proposta apresentada pelo Diretor Marcelo Speziali.

2.6 Apresentação do Relatório de Atividades da FAPEMIG de 2022. O sexto item da Ordem do Dia trata da apresentação do Relatório de Atividades de 2022 da FAPEMIG, pela Coordenadora Vanessa Fagundes. Foram detalhados o desempenho, os resultados e os destaques da FAPEMIG em 2022, além de serem apontadas as ações da área de Comunicação da Fundação. Comunicou que o Relatório de Atividades da FAPEMIG será disponível no site da FAPEMIG no final deste mês. Após as considerações

gerais, à apresentação foi encerrada. Por oportuno, a Presidente Júnia Cioffi parabenizou a Assessora Vanessa Fagundes pela excelente apresentação e sugeriu a elaboração de uma matéria sobre o relatório apresentado para divulgação no site da FAPEMIG. **2.7 1ª Apresentação do Planejamento e Monitoramento da Execução Orçamentária da FAPEMIG 2023.** A Diretora Camila Ribeiro mencionou a prévia do planejamento da Fundação, apresentado na décima reunião ordinária de 2022 e a apresentação da prestação de contas do ano de 2022 ocorrida na última reunião ordinária. Comunicou que a FAPEMIG no ano de 2022 foi inserida no orçamento Base Zero - OBZ que é uma metodologia que a SEPLAG adotou na qual ela direciona uma espécie de exercício para cada Órgão entender o que é limiar (essencial) e o que é incremental no planejamento orçamentário da instituição. Afirmou que, na próxima reunião prevista em abril, será apresentado o planejamento completo da FAPEMIG constando a estruturação orçamentária e financeira. Justificou que ocorrerá, ainda uma reunião com a SEDE para alinhar e planejar as ações dos 40% em 2023. Em seguida, apresentou a planilha power bi, com as atualizações diárias da execução orçamentária e financeiro da FAPEMIG. Explanou, em seguida, os percentuais da distribuição dos recursos – fonte 10 – Lei 22.329/18. Em detalhes, a Diretora mencionou as 26 (vinte e seis) iniciativas da FAPEMIG que irão demandar Editais, bem como outras 07 (sete) iniciativas previstas que não envolvem Chamadas diretamente. Ao findar a apresentação, a Diretora Camila Ribeiro justificou que este material não foi encaminhado ao Conselho Curador, pois foi finalizado nesta data. Informou que disponibilizará, via e-mail, o encaminhamento deste material aos Conselheiros. Ao concluir, a Diretora Camila Ribeiro expressou contar com a parceria do Conselho Curador, visando aprimorar cada vez mais a execução da FAPEMIG. O Conselheiro Helger Marra parabenizou a Diretora Camila Ribeiro pela excelente execução da FAPEMIG, enfatizando o seu total apoio. A Presidente Júnia Cioffi ratificou a importância deste acompanhamento mensal e assim prestou os seus agradecimentos pela notável clareza em sua apresentação. **Extrapauta:** Em ato contínuo, a Presidente Júnia Cioffi comunicou uma demanda extrapauta advinda pela Direção da FAPEMIG. Desta forma, solicitou a permanência dos Conselheiros na sala virtual visando evitar a ausência de quórum mínimo. A Diretora Camila Ribeiro explanou sobre o recurso administrativo interposto por Neif Chala, (60277829) nos autos do Processo SEI 2070.01.0001691/2019-40. Após o Procurador-Chefe, Dr. Gustavo Rocha, prestar as considerações e os esclarecimentos necessários, ocorreu um amplo debate no qual o Plenário analisou e proferiu a Decisão 01/2023: A Presidente do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso das atribuições estatuídas pelo Decreto Estadual nº 47.931, de 29 de abril de 2020 e pelo art. 2º, IX, da Deliberação nº 186/2022, em conformidade com a aprovação unânime ocorrida na segunda reunião ordinária do presente exercício, realizada em 14 de março de 2023, considerando a manifestação da Procuradoria da Fundação através da Nota Jurídica n.º: 021/2023, cujas razões adota como fundamento, não conhece o recurso administrativo interposto por Neif Chala, (60277829) nos autos do Processo SEI 2070.01.0001691/2019-40. Não houve inclusão de Pauta, bem como Informes da Direção e dos Conselheiros. Por oportuno, a Presidente Júnia Cioffi ratificou a importância da análise da ata da Primeira Reunião Ordinária, pois no dia 21 de março de 2023 será disponibilizada no Sistema SEI para que os Conselheiros possam assiná-la visando o cumprimento do prazo de encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. **3.1 e 3.2 Informes dos Conselheiros e da Direção:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Júnia Cioffi deu a sessão por encerrada às dezessete horas e trinta minutos, da qual, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, será por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Júnia Guimarães Mourão Cioffi, Presidente do Conselho Curador**, em 12/04/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Seiti Gomide Eduardo Mizubuti, Usuário Externo**, em 12/04/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Penno Macena, Usuário Externo**, em 12/04/2023, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Carvalho, Usuário Externo**, em 12/04/2023, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Francisco de Aquino, Usuário Externo**, em 13/04/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Guimaraes Laguna, Usuário Externo**, em 13/04/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Antônio Nogueira de Souza, Usuário Externo**, em 13/04/2023, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helger Marra Lopes, Presidente(a)**, em 14/04/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lyderson Facio Viccini, Usuário Externo**, em 18/04/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63983565** e o código CRC **BC3C9FD2**.

Referência: Processo nº 2070.01.0000893/2023-40

SEI nº 63983565